

USIMINAS

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS

COMUNICADO AO MERCADO

Belo Horizonte, Brasil, 10 de setembro de 2024 - Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas (“Companhia”), comunica que iniciou uma oferta pública de aquisição em dinheiro (“Tender Offer”) no mercado externo de até US\$285 milhões em valor principal agregado (sujeito a aumento ou diminuição pela Companhia, a seu exclusivo critério, “Valor Máximo de Aquisição”) de 5,875% títulos de dívida em circulação com vencimento em 2026 (“Notes”), emitidos pela Usiminas International S.à r.l., uma sociedade de responsabilidade limitada (*société à responsabilité limitée*) constituída de acordo com as leis do Luxemburgo. As *Notes* são total, incondicional e irrevogavelmente garantidas pela Companhia.

Esse Comunicado ao Mercado tem caráter meramente informativo e em nenhuma circunstância este Comunicado ao Mercado constituirá uma oferta de compra ou a solicitação de uma oferta de venda das *Notes* ou de quaisquer outros valores mobiliários da Companhia e ou de qualquer das suas afiliadas nos Estados Unidos, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição. A *Tender Offer* não está sendo realizada, nem a Companhia aceitará ofertas de *Notes* de Detentores das *Notes* (“Detentores”) em qualquer jurisdição na qual a *Tender Offer* não estaria em conformidade com as leis de valores mobiliários ou “*blue sky*” de tais jurisdições. A *Tender Offer* será realizada exclusivamente para investidores no mercado externo e não será registrada na CVM ou oferecida no Brasil.

A realização da *Tender Offer* está sujeita à satisfação de termos e condições previstos no memorando de oferta de aquisição (“Offer to Purchase” ou “OTP”), datado de 10 de setembro de 2024, dentre os quais inclui-se como condição à realização da referida *Tender Offer*, a precificação da “10ª (*décima*) emissão de *debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, da Usiminas (“Debêntures”), para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, destinada a investidores profissionais, de emissão da Usiminas (“Condição de Financiamento”)*” (“Condição de Financiamento”).

A tabela a seguir apresenta as principais informações no âmbito da *Tender Offer*:

Nome	Nos. CUSIP / ISIN	Valor de Principal em Circulação (<i>Principal Amount Outstanding</i>)	Valor de Pagamento por Oferta Antecipada (<i>Early Tender Premium</i>) ⁽¹⁾	Valor da <i>Tender Offer</i> (<i>Tender Offer Consideration</i>) ⁽²⁾	Valor Total (<i>Total Consideration</i>) ⁽³⁾
5.875% Senior Notes due 2026	Rule 144A: 91734JAA8 / US91734JAA88 Regulation S: L95806AA0 / USL95806AA06	US\$750.000.000,00	US\$30,00	US\$972,50	US\$1.002,50

- (1) A cada US\$1.000,00 de valor de principal agregado das *Notes* validamente ofertadas antes ou na Data de Oferta Antecipada (*Early Tender Date*) e aceitas para compra.
- (2) O montante a ser pago a cada US\$1.000,00 de valor de principal agregado das *Notes* validamente ofertadas após a Data de Oferta Antecipada (*Early Tender Date*) e antes ou na Data de Vencimento (*Expiration Date*), conforme abaixo definida e aceitas para compra. Além disso, serão pagos juros (*Accrued Interest*) sobre tal montante.
- (3) A cada US\$1.000,00 de valor de principal agregado das *Notes* validamente ofertadas antes ou na Data de Oferta Antecipada (*Early Tender Date*) e aceitas para compra. O montante total a ser pago inclui o Valor da *Tender Offer*, bem como o Valor de Pagamento por Oferta Antecipada de US\$30,00 a cada US\$1.000,00 de valor de principal agregado das *Notes*. Além disso, serão pagos juros (*Accrued Interest*).

A *Tender Offer* expirará às 17:00 horas, horário de Nova Iorque, do dia 8 de outubro de 2024, exceto se previamente encerrada pela Companhia (tal horário e data e eventual prorrogação, se for o caso, “Data de Vencimento”). O prazo para que os Detentores validamente ofertem e não revoguem tal oferta, e sejam elegíveis a receber o pagamento do Valor Total, o qual inclui o Valor da *Tender Offer* e o Valor de Pagamento pela Oferta Antecipada, será 17:00 horas, horário de Nova Iorque, do dia 23 de setembro de 2024, exceto se prorrogado pela Companhia (tal horário e data e eventual prorrogação, se for o caso, “Data de Oferta Antecipada”).

O “Valor Total” para cada US\$1.000,00 de valor de principal das *Notes* validamente ofertadas (e validamente não revogadas) antes da e na Data da Oferta Antecipada e aceitas para compra de acordo com a *Tender Offer* será o valor determinado na tabela acima, o qual inclui o Valor de Pagamento pela Oferta Antecipada (“Valor de Pagamento da Oferta Antecipada”) e o Valor da *Tender Offer* (“Valor da Tender Offer”) indicados na tabela acima. Os Detentores que validamente ofertem *Notes* após a Data de Oferta Antecipada, mas antes ou na Data de Vencimento, não terão direito a receber o Valor de Pagamento pela Oferta Antecipada, e como consequência, terão direito de receber apenas o Valor da *Tender Offer* e não o Valor Total.

A Companhia, a seu critério exclusivo, poderá optar por adquirir *Notes* validamente ofertadas e não revogadas antes ou na Data de Oferta Antecipada (e que tenham sido aceitas para aquisição) em uma data estimada de quatro dias úteis após a Data de Oferta Antecipada, mas antes da Data de Vencimento. Se a Companhia não optar, segundo o seu critério exclusivo, por pagar as *Notes* ofertadas antecipadamente antes da Data de Vencimento, então todas as *Notes* até o Valor Máximo de Aquisição que sejam validamente ofertadas e não revogadas na *Tender Offer* serão aceitas para aquisição em uma data estimada de dois dias úteis após a Data de Vencimento ou logo quando possível após essa data.

Os direitos de revogação relativos às *Notes* ofertadas terminarão às 17:00 horas, horário de Nova Iorque, do dia 23 de setembro de 2024, exceto se prorrogado pelo Companhia (tal hora e data, conforme possa ser prorrogada, a “Data de Revogação”). Desse modo, após a Data de Revogação, as *Notes* validamente ofertadas, inclusive antes da Data de Revogação e ofertadas posteriormente, já não poderão ser validamente revogadas, exceto em determinadas circunstâncias específicas em que a lei aplicável exija direitos de revogação adicionais (conforme determinado pela Companhia).

Na hipótese de aquisição de todas as *Notes* validamente ofertadas (e não revogadas) antes ou na Data de Oferta Antecipada fazer com que o Companhia adquira o valor principal agregado das *Notes* que exceda o Valor Máximo de Aquisição, então a *Tender Offer* será subscrita em excesso na Data de Oferta Antecipada e, considerando a satisfação ou renúncia das condições da *Tender Offer*, a Companhia irá adquirir, a seu critério, na Data de Liquidação Antecipada ou na Data de Liquidação Final das *Notes* validamente ofertadas (e não revogadas) antes ou na Data de Oferta Antecipada e aceitas para aquisição de forma *pro rata* de acordo com o valor principal de tais *Notes*, de modo a que a Companhia adquira o valor principal agregado das *Notes* que não exceda o Valor Máximo de Aquisição.

Se a *Tender Offer* não for subscrita em excesso e o Valor Máximo de Aquisição não tiver sido atingido na Data de Oferta Antecipada e a aquisição de todas as *Notes* validamente ofertadas após a Data de Oferta Antecipada, mas antes ou na Data de Vencimento (quando consideradas com todas as *Notes* validamente ofertadas (e não revogadas) antes ou na Data de Oferta Antecipada) faria com que a Companhia aceitasse para aquisição o valor principal agregado das *Notes* que excedesse o Valor Máximo de Aquisição, então a *Tender Offer* seria subscrita em excesso na Data de Vencimento e, pressupondo a satisfação ou renúncia das condições da *Tender Offer*, a Companhia adquirirá na Data de Liquidação Final, *Notes* validamente ofertadas antes ou na Data de Vencimento e aceitas para compra, da seguinte forma:

- *Em primeiro lugar*, considerando não ter havido Data de Liquidação Antecipada, todas as *Notes* validamente ofertadas (e não revogadas) antes ou na Data de Oferta Antecipada; e
- *Em segundo lugar*, todas as *Notes* validamente ofertadas após a Data de Oferta Antecipada, mas antes ou na Data de Vencimento, de forma *pro rata* de acordo com o valor principal de tais *Notes*, de modo a que a Companhia adquira o valor principal agregado das *Notes* que não exceda o Valor Máximo de Aquisição.

Todas as *Notes* ofertadas que não sejam aceitas serão prontamente creditadas na conta dos respectivos Detentores junto a DTC ou devolvidas a tais Detentores sem qualquer custo.

A obrigação da Companhia de aceitar para aquisição, e de pagar, as *Notes* validamente ofertadas (e não revogadas) nos termos da *Tender Offer*, sujeita ao Valor Máximo de Aquisição, está condicionada à satisfação ou, quando aplicável, à renúncia a determinadas condições estabelecidas na OTP, incluindo a Condição de Financiamento.

A Companhia tem o direito de alterar ou encerrar a *Tender Offer* a qualquer momento, bem como de aumentar ou diminuir o Montante Máximo de Aquisição, a seu exclusivo critério, sujeito à legislação aplicável. Se a *Tender Offer* for encerrada a qualquer momento, as *Notes* ofertadas serão prontamente devolvidas aos Detentores sem qualquer compensação ou custo e permanecerão em circulação. A Companhia reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, não aceitar quaisquer *Notes* ofertadas por qualquer motivo. A Companhia e as suas respectivas afiliadas reservam-se o direito absoluto, a seu exclusivo critério, de tempos em tempos, resgatar ou adquirir quaisquer *Notes* que permaneçam em circulação após a Data de Vencimento, por meio de compras no *open market*, transações privadas, *tender offers*, ofertas de troca ou de outra forma, nos termos e a preços que venham a determinar, os quais poderão ser superiores ou inferiores ao preço a pagar nos termos da *Tender Offer*.

Cópias da OTP estão disponíveis para os Detentores através da D.F. King & Co., Inc., o agente da *Tender Offer* e *Information Agent* (o “Agente de Tender Offer e Informação”). A Companhia contratou o Itau BBA USA Securities, Inc. para atuar como *dealer manager* no âmbito da *Tender Offer*.

Nem a OTP nem quaisquer documentos relacionados foram registrados junto à *U.S. Securities and Exchange Commission*, nem quaisquer desses documentos foram registrados ou revistos por qualquer comissão federal ou estatal de valores mobiliários ou autoridade reguladora de qualquer país. Nenhuma autoridade se pronunciou sobre a exatidão ou adequação da OTP ou de quaisquer documentos relacionados, e é ilegal e pode constituir uma infração penal fazer qualquer declaração em contrário.

Aviso Importante a respeito das Declarações que apresentem expectativas sobre Eventos ou Resultados Futuros

Este comunicado contém declarações que apresentam expectativas sobre eventos ou resultados futuros. Todas as declarações quando baseadas em expectativas futuras, envolvem vários riscos e incertezas. Dessa forma, não podem ser dadas quaisquer garantias de que as transações descritas neste comunicado venham a ser consumadas ou quanto aos termos finais de tais transações. A Companhia não assume qualquer obrigação de atualizar ou rever publicamente quaisquer declarações que apresentam expectativas sobre eventos ou resultados futuros, quer em resultado de novas informações ou acontecimentos futuros, quer por qualquer outro motivo.

Disclaimer

Este comunicado possui fins informativos e não se trata de uma oferta de aquisição nem de uma solicitação de uma oferta para venda de quaisquer títulos. A Tender Offer será realizada exclusivamente para investidores no mercado externo de acordo com os termos do OTP, e não será registrada na CVM ou oferecida no Brasil. Se quaisquer dos Detentores tiverem dúvidas quanto ao objeto do presente Comunicado, recomenda-se que procurem o seu próprio aconselhamento jurídico, fiscal, contábil e/ou financeiro, incluindo relacionados a quaisquer consequências fiscais, junto do seu advogado, contador ou outro consultor financeiro ou jurídico independente.